



PREFEITURA MUNICIPAL

Pratinha

Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha - MG

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.283, DE 08 DE MAIO DE 2025.

“Desliga Membros do Conselho Municipal do FUNDEB do Município de Pratinha – MG e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pratinha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas nos termos do art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e ainda, considerando a Lei Municipal, Nº 1.032/2021 de 18 de Março de 2021 e Lei Federal Nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam desligados os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nomeados por meio do Decreto Municipal nº 819/2022 de 14/12/22 e Decreto Municipal nº 1.069/2024 de 19/04/24:

- a) Luna Borges da Silva (titular) representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas.
- b) Gisele Aparecida Ferreira (suplente) representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública.
- c) Mirela Souza da Silva (Titular), Bianca Geovana Sabrina da Silva (titular), Jéferson Mateus Alves dos Santos (Suplente), Gustavo Henrique Vieira da Cunha (Suplente), representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
- d) Cláudia Aparecida de Paula (suplente) representante do Conselho Municipal de Educação.
- e) Viviane Aparecida de Oliveira (suplente) representante do Conselho Tutelar do Menor.
- f) Luciene Abadia de Moraes Machado (suplente) representante da Sociedade Civil

Art. 2º - Os demais membros deste Conselho permanecerão de acordo com o Decreto Municipal nº 819/2022 de 14/12/2022, Decreto Municipal nº 1069/2024 de 19/04/24 e Decreto Municipal nº 1.137/2024 de 16/09/24.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua Publicação.
Pratinha-MG, 08 de Maio de 2025.


Wellington José Carneiro
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no átrio da Prefeitura em 08/05/2025.



(34) 3637-1210 / 1220 / 1240 / 1442



WWW.PRATINHA.MG.GOV.BR